



BOM PRINCÍPIO - RS

Recadastramento previdenciário para servidores vinculados ao RPPS

Data de Publicação: 27 de novembro de 2019

Por meio desta o Município de Bom Princípio, através do Prefeito Municipal, CONVOCA a todos os servidores municipais, ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - a comparecerem nas datas e locais abaixo relacionados, munidos da documentação exigida para efetivação do Recadastramento Previdenciário, nos moldes do Decreto Municipal nº 103/2019 disponível no Mural da Prefeitura e no site do Município.

Obs: Nas EMEIs e EMEFs serão em datas e locais conforme acordado com as respectivas diretoras.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
04, 05, 11 E 12/12/2019	PREFEITURA MUNICIPAL	DAS 8:00 AS 18:30
06 E 13/12/2019	PREFEITURA MUNICIPAL	DAS 7:00 AS 13:30

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - EM VIA ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES DE <u>SERVIDORES</u>	
ATIVOS	a) Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; b) Cédula de Identidade - RG c) Cadastro de Pessoa Física - CPF d) Título de Eleitor e) Carteira Nacional de Habilitação, se houver f) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço conforme modelo Anexo ao Decreto Municipal nº 103/2019. g) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS - com inscrição no PIS/PASEP contendo todos os vínculos empregatícios anteriores ao ingresso no serviço público municipal; h) Extrato previdenciário ou Certidão de Tempo de Contribuição expedidos pelo INSS; i) Documentos que comprovem vínculos de trabalho e previdência não constantes na CTPS anteriores ao ingresso no Município de Bom Princípio, tais como: declarações, portarias, contratos administrativos, Certificado de Reservista, Certidões...
INATIVOS	a) Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; b) Cédula de Identidade - RG c) Cadastro de Pessoa Física - CPF d) Título de Eleitor e) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço f) Ato concessor do benefício de Aposentadoria (Portaria)



BOM PRINCÍPIO - RS

PENSIONISTAS	a)	Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública de União Estável;
	b)	Cédula de Identidade - RG
	c)	Cadastro de Pessoa Física - CPF
	d)	Título de Eleitor
	e)	Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço
	f)	Ato concessor do benefício de Pensão em via original e copia simples;
	g)	Em caso do benefício de pensão decorrente de dependência por algum tipo de necessidade especial, documento que comprove a dependência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - EM VIA ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES - DEPENDENTES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- a) Certidão de Casamento, ou Escritura de União Estável
- b) Cédula de Identidade - RG
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d) Declaração ou Laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez de filho inválido;
- e) Termo Judicial de Tutela de menor sob guarda;
- f) declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o pai ou mãe ou ambos ou irmão menor, não possuem rendimento próprio de qualquer natureza
- g) declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui rendimento próprio de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido

Fabio Persch
Prefeito Municipal

Anexos

http://www.bomprincípio.rs.gov.br/uploads/noticia/25252/DECRETO_1032019.pdf